



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0315/2012 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

**FIXA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA
MOTORISTAS, NO ANO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os valores referentes ao auxílio alimentação concedido aos servidores ocupantes do cargo de motorista, para o ano de 2012, conforme disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 292, de 22 de novembro de 2011, ficam assim fixados:

- I – Almoço: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
- II – Jantar: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 06 de março de 2012.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
18 / 03 / 2012
Jornal O Trovão
Pag. 28